



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 27/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2008:

No dia três de Dezembro de dois mil e oito, pelas dezassete horas e quinze minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

O **Sr. vereador José Justiniano Taboada Braz Pinto** não se encontra presente na reunião, por motivos de doença.

A **Sr.ª presidente** propõe a votação a justificação da falta do Sr. vereador José Braz Pinto. **Foi aprovada, por unanimidade, a justificação da falta do Sr. vereador.**

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Projecto de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS)

PONTO 2 – Regulamento das Condecorações do Município de Palmela: Constituição da Comissão Municipal de Condecorações

PONTO 3 – Atribuição de apoios financeiros às Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para formação e aquisição de equipamento de protecção individual

PONTO 4 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela para formação e aquisição de equipamento individual

PONTO 5 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Organizadora da Exposição / Concurso Nacional de Ovinos de Raça Saloia

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Confraria Gastronómica de Palmela

PONTO 7 – Projecto de Regulamento de Actividades de Animação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar, rede pública

PONTO 8 – Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar

PONTO 9 – Funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro

PONTO 10 – Alteração da proposta de Operação de Loteamento aprovada em reunião de Câmara de 16.05.2007 e Licenciamento das Obras de Urbanização. Requerente: Empreendimentos Gameiralves – Construção Civil, Ld.ª. Proc.º L-41/00. Local: Pardieiros – Quinta do Anjo

PONTO 11 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 183. Requerente: Reisbel – Sociedade de Construções, Ld.ª. Proc.º L-29A/91. Local: Palmela

PONTO 12 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação. Requerente: Adelino Braz

PONTO 13 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação. Requerente: Júlio Oliveira Gonçalves

PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação. Requerente: Carlos de Matos Quaresma Setra

PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação. Requerente: Ana Maria Sousa Costa Gouveia

PONTO 16 – Empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas do Artesanato de Aires

PONTO 18 – Adenda ao Contrato Programa n.º 1536/2004, celebrado com a Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas

PONTO 19 – Preço de venda ao público das publicações “O paraíso no fim do mundo: o culto de Nossa Senhora do Cabo” e “No reino de Drakis”

PONTO 20 – Contrato-Programa de Indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M. para o ano de 2009

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela

PONTO 22 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e cinco escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2008/2009

PONTO 23 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube

PONTO 24 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol

PONTO 25 – Parecer da Câmara Municipal de Palmela para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Palmelense Futebol Clube

PONTO 26 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

A **Sr.ª presidente** saúda todos os presentes na sala.

• **Sessão ordinária da Assembleia Municipal** – A **Sr.ª presidente** informa que no próximo dia 16 de Dezembro, às 21:00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, terá lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal. Entre os pontos da Ordem de Trabalhos constará o Orçamento 2009 e GOP 2009-2012.

• **Projecto de assistência técnica à construção do Museu Municipal de S. Filipe (Cabo Verde)** – A **Sr.ª presidente** refere que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a trabalhar num projecto de assistência técnica à construção do Museu Municipal de S. Filipe. Ela própria vai representar o Município de Palmela de 12 a 15 do mês em curso no Município de S. Filip,e geminado com Palmela. Os técnicos da Autarquia de Palmela, para além do projecto executado, estão envolvidos nos trabalhos finais relativos à montagem do equipamento que inclui a instalação de vários painéis da exposição permanente e, também, na formação ao pessoal que vai integrar os quadros do futuro Museu Municipal.

Mais refere que houve um grande empenho por parte do Sr. presidente da Câmara Municipal de S. Filipe, Dr. Eugénio Veiga, para que ela própria pudesse participar em representação da Câmara Municipal de Palmela e para testemunhar o apreço que têm pelo trabalho que foi efectuado pelos técnicos desta Autarquia. O projecto do Museu Municipal, é um projecto tecnicamente exigente e complexo e que envolveu da parte da Divisão de Património Cultural um grande esforço e dedicação. A despesa realizada no âmbito deste projecto foi rigorosamente a despesa da deslocação dos técnicos, tudo o mais foi trabalho gratuito que fizeram no âmbito do projecto de cooperação e do interesse em contribuir para aquele investimento tão importante no património de Cabo Verde e da Ilha do Fogo.

• **Informação no âmbito da cooperação com Cabo Verde** – A Sr.^a presidente informa que a Câmara Municipal de Palmela, no âmbito da cooperação com Cabo Verde continua a desenvolver um projecto que tem interesse, especialmente pelo facto de ter sido alvo de candidaturas aprovadas pelo I.P.A.D. (Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento). Tratam-se de candidaturas desenvolvidas pela A.M.I. (Assistência Médica Internacional), entidade que este Município apoia desde há vários anos. As candidaturas aprovadas são: na área da *Educação*, na área do *Desenvolvimento do Turismo Sustentável* e, ainda, no âmbito do projecto de *Saúde Escolar e Comunitária*.

Desde 2001, que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a trabalhar e a participar no projecto de *Saúde Escolar e Comunitária*. Neste momento, a participação proveniente do I.P.A.D. vai diminuir substancialmente o esforço desta Autarquia na participação deste projecto em concreto. A candidatura aprovada teve em conta o reconhecimento da importância dos objectivos do projecto em si.

A candidatura na área do *Desenvolvimento do Turismo Sustentável* visa justamente a promoção de parcerias para o desenvolvimento da Ilha envolvendo profissionais de turismo, estudantes, quadros da administração pública e imigrantes dos países do Norte. O objectivo é a promoção e o desenvolvimento de circuitos turísticos na Ilha do Fogo, aumentando desta maneira a prestação de serviços, criando emprego e visando uma fonte de desenvolvimento privilegiada como é o Turismo, mas para a qual faltam muitos recursos. O papel do Município de Palmela será o de difundir a informação, sensibilizando a população para o conteúdo do projecto. É uma acção que acarreta custos.

• **Julgado de Paz de Palmela – A Sr.ª presidente** dá conhecimento aos presentes que na próxima terça-feira, dia 11, pelas 11:30 horas, com a presença do Sr. Secretário de Estado, João Tiago da Silveira, terá lugar a inauguração do Julgado de Paz de Palmela.

Menciona que o Julgado de Paz vai funcionar nas instalações junto ao Centro de Saúde de Palmela. A Câmara Municipal propôs-se realizar as obras de adaptação necessárias

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa cumprimenta todos os presentes.

• **Projecto de cooperação com Cabo Verde – O Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere-se ao projecto de cooperação que a Câmara Municipal de Palmela tem desenvolvido com Cabo Verde. Opina que o trabalho realizado por esta Autarquia deve ser valorizado. Gostaria de deixar a seguinte nota: com certeza que aquando da realização desta parceria terá sido levada em conta que há um espaço “meio” museológico na zona que poderá ser aproveitado para este projecto.

A Sr.ª presidente menciona que o acordo de cooperação foi assinado em 1996. Pouco tempo depois, o projecto do Museu Municipal foi identificado como um dos que a Câmara Municipal de S. Filipe pedia a participação e envolvimento desta Autarquia. O primeiro trabalho consistiu na recolha e identificação dos materiais e, deste modo, surgiu um primeiro esboço. Posteriormente foi efectuado o desenvolvimento de um trabalho mais consistente que culminou na abertura do Museu Municipal de S. Filipe.

• **Acessos a Palmela – O Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que numa reunião de Câmara anterior teve ocasião de alertar para o mau estado de alguns acessos a Palmela. Recorda que neste estado estavam:

. A estrada que vem da Moita e dá acesso a Palmela (pouco tempo depois estava solucionada);

. A estrada à entrada de Quinta do Anjo;

. A rotunda do hipermercado Modelo (pouco tempo depois estava a obra concluída com uma arquitectura que não é a de uma rotunda).

O Sr. vereador José Carlos de Sousa menciona que já anteriormente se referiu à obra da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, e mais especificamente aos prazos de execução da mesma. Volta a insistir na necessidade de ser feito um tratamento eficaz ao espaço que é utilizado para a passagem do trânsito. Os prazos para a execução da empreitada

foram já ultrapassados. A sua sugestão é a de que seja realizada uma intervenção rápida que permita condições de passagem às pessoas que necessitam de efectuar aquele percurso.

Gostaria de ser informado sobre a previsão da abertura do troço da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo e da passagem hidráulica até ao campo de futebol.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA:

O Sr. vereador José Charneira cumprimenta todos os presentes.

• **Informação sobre o abate de sobreiros** – O Sr. vereador José Charneira presta a seguinte informação em aditamento a uma das questões colocadas numa anterior reunião de Câmara:

. O abate de sobreiros da CAMIN está licenciado. Do processo consta a autorização dada pela D.G.R.F. (Direcção Geral de Recursos Florestais). O processo está disponível para consulta do Sr. vereador José Carlos de Sousa, se assim o entender.

Em resposta às questões colocadas no Período Antes da Ordem do Dia intervieram:

— **Acessos a Palmela** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – O Sr. vereador José Charneira menciona que a rotunda do Modelo se apresenta mesmo com aquela configuração. Está em curso o alargamento da auto-estrada e na sequência desse alargamento a passagem superior da E.N. 252 vai ser deslocada para Poente e então far-se-á a intercepção certa naquele acesso. O projecto da rotunda foi desenvolvido em conjunto com a Brisa.

— **Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – O Sr. vereador José Charneira refere que tem havido um problema que não se prende com a execução da obra da Rua 5 de Outubro, mas sim com o eixo da via Norte/Sul. A Câmara Municipal está a tomar medidas que brevemente terão reflexos e haverá certamente oportunidade de em reunião camarária falar sobre este assunto. Muito em breve já não será necessário fazer o trajecto através do troço actual.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

O Sr. vereador Adilo Costa saúda todos os presentes na sala.

• **Informação** – O Sr. vereador Adilo Costa informa que, na passada semana, ocorreu a queda de uma pedra da base do óculo da Igreja de Santiago no Castelo. Tratando-se de uma situação que requeria uma imediata intervenção, a Autarquia, através de uma empresa especializada diligenciou no sentido da reparação do dano, apesar de não ir ter nenhuma participação por parte do I.G.E.S.P.A.R. (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico). É uma obra que se vai iniciar durante a próxima semana e que está orçada em 8.000,00 €.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 17.11.2008 a 28.11.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª presidente dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 19.11.2008 a 02.12.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 3.609.250,80 (três milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 1.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª presidente informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 8.245.458,43 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 6.754.381,40 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.491.077,03 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e sete euros e três cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 19/2008**, reunião ordinária de 03.Setembro.2008 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 20/2008**, reunião extraordinária de 10.Setembro.2008 – **aprovada por unanimidade**.

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Projecto de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS).

PROPOSTA N.º 1/GAP/27-2008:

«A versão actual dos estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) remonta a 15 de Dezembro de 2005, data da escritura pública da última alteração aprovada, a qual correspondeu à adaptação, da então Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal (AMDS), ao regime das associações de fins específicos, em resultado da entrada em vigor da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

Entretanto foram aprovadas e publicadas a nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e o novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal (Lei n.º 45/2008,

de 27 de Agosto), diplomas que contêm normas e disposições que obrigam à realização de uma nova alteração estatutária.

Para o efeito o Conselho Directivo da AMRS aprovou por unanimidade, em reunião realizada no passado dia 3 Novembro, um Projecto de Proposta de Alterações aos Estatutos, o qual foi remetido aos municípios associados para deliberação pelos respectivos Órgãos Municipais, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O projecto elaborado e proposto pelo Conselho Directivo da AMRS tem os seguintes objectivos:

a) Introduzir uma nova forma de cálculo das contribuições dos Municípios da Península de Setúbal (n.º 2 do art.º 18.º dos Estatutos), tendo em consideração as alterações verificadas na Lei das Finanças Locais (por ex.: alteração das designações e base de cálculo dos Fundos Municipais; possibilidade de participação no IRS); e a necessidade de reforço do meios financeiros da Associação, tendo em vista o desenvolvimento de projectos e tarefas que lhe têm sido cometidas pelos municípios associados (a proposta resultará num aumento das contribuições dos municípios, aproximando-as dos montantes transferidos nos anos anteriores à sua conversão em Associação de Fins Específicos);

b) Manter em vigor a natureza de Pessoa Colectiva de Direito Público da Associação (art.º 2.º dos Estatutos), aproveitando a possibilidade consagrada no n.º 6 do art.º 38.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;

c) Eliminação dos art.ºs 23.º e 24.º, por corresponderem a disposições transitórias, actualmente sem qualquer eficácia ou fundamento;

d) Aproveitar esta alteração estatutária para efectuar actualizações nos artigos 17.º, 21.º e 25.º, na sua maioria decorrentes do novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto).

Assim, em conformidade com o disposto nos art.ºs 34.º, n.º 4 e 35.º, n.º 3, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar, para posterior ratificação pela Assembleia Municipal, o Projecto de Proposta de Alterações aos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal, subscrito e aprovado pelo Conselho Directivo da AMRS.»

Sobre a proposta de *Projecto de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS)* numerada 1/GAP/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que as alterações aos estatutos que aqui se propõe aprovar têm como base a legislação que foi publicada.

Observa que anteriormente se pagava 1% do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal e agora vai-se pagar 1,5%, de acordo com o n.º 2 do art.º 18.º da lei em vigor “(...) a contribuição anual fixa dos municípios é de 1,5% (...)”. Pergunta qual é a comparticipação actual comparativamente à que se pagava anteriormente.

Observa ainda o art.º 44.º, da Lei n.º 45/08, que refere “(...) o património das associações de municípios que se adaptem ao regime estabelecido na presente Lei é transferido para as comunidades inter-municipais de fins gerais ou para as associações de municípios de fins específicos (...)”. Esta terminologia é muito diferente da que existia, pelo que pergunta se existe alguma alteração.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao Chefe de Gabinete para que preste os melhores esclarecimentos às questões colocadas pelo Sr. vereador.

A **Sr.ª presidente** refere que a segunda questão suscitada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa prende-se com o facto de a lei contemplar uma figura que é a de extinguindo-se a associação naturalmente extingue-se também o seu objecto.

Quanto à primeira questão suscitada pelo Sr. vereador, a **Sr.ª presidente** responde que a estimativa da contribuição da contribuição para o ano de 2010 ronda os 106.000,00 €. Em 2003, a Câmara Municipal pagou 112.000,00 € e, em 2005, pagou 99.000,00 €.

A **Sr.ª presidente** sublinha ainda que quando a Câmara Municipal deliberou constituir uma associação de fins específicos, delimitou exactamente o objecto de intervenção da Associação. Lembra-se, por exemplo, do caso da implementação do PEDEPS (Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Península de Setúbal). Actualmente são uma imensidão de projectos e a Associação está neste momento a concretizar alguns deles e, por isso, viu-se confrontada com a necessidade de aumentar os seus recursos técnicos e financeiros. Faz referência a um estudo que está em franco desenvolvimento: o estudo de transportes e acessibilidades na península que implica, naturalmente, o reforço de meios técnicos e financeiros, quer para o trabalho que tem de ser feito sob a forma de aquisição de serviços ao exterior.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** questiona sobre se existe alguma razão específica para os mandatos serem de três anos, e pergunta se é a legislação que o impõe, porque seria lógico que coincidissem com os mandatos autárquicos.

A solicitação da **Sr.ª presidente** volta a intervir o Chefe de Gabinete para prestar os esclarecimentos necessários.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 2 – Regulamento das Condecorações do Município de Palmela: Constituição da Comissão Municipal de Condecorações.

PROPOSTA N.º 2/GAP/27-2008:

«O Regulamento das Condecorações do Município de Palmela prevê, no seu artigo 42.º, a possibilidade de constituição de uma Comissão Municipal, com funções consultivas, no processo de atribuição de algumas Medalhas Municipais (Medalha de Honra do Concelho, Medalha Municipal de Mérito e Medalha Municipal de Valor e Altruísmo).

Nos primeiros anos de atribuição de Condecorações ao abrigo deste Regulamento, Câmara e Assembleia Municipal deram prioridade a algumas homenagens excepcionais, geradoras de consensos muito alargados e merecedoras do mais alto galardão instituído: a Medalha de Honra.

Estas situações especiais não tornaram indispensável desde logo a constituição da Comissão Municipal de Condecorações. No entanto, numa perspectiva de alargar e enriquecer o processo de Condecorações Municipais, nomeadamente com o início da atribuição das Medalhas de Mérito e de Valor e Altruísmo, considera-se vantajosa a possibilidade, aberta pelo Regulamento, de constituir uma comissão consultiva.

Assim, e de acordo com o disposto no artigo 42.º do Regulamento das Condecorações do Município de Palmela, **propõe-se** submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

1. A constituição da Comissão Municipal para a atribuição das Medalhas de Honra do Concelho e Municipais de Mérito e de Valor e Altruísmo, com a seguinte composição:

- . 1 (um) representante da Câmara Municipal de Palmela, que presidirá à comissão;
- . 5 (cinco) representantes da Assembleia Municipal de Palmela;
- . 1 (um) representante de cada Junta de Freguesia do Concelho de Palmela.

2. Além da função prevista no Regulamento, de apreciação e emissão de pareceres sobre propostas de atribuição das Medalha de Honra do Concelho, Municipal de Mérito e de Valor e Altruísmo, cometer à Comissão Municipal a função de apreciar e emitir pareceres sobre eventuais alterações ao Regulamento de Condecorações do Município de Palmela.»

Sobre a proposta de Regulamento das Condecorações do Município de Palmela: Constituição da Comissão Municipal de Condecorações numerada 2/GAP/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que os vereadores do P.S. têm vindo a intervir no âmbito das propostas de Atribuição de Medalhas submetidas à aprovação do órgão Câmara. Sobre a proposta em apreciação, tem a mencionar que a constituição da Comissão Municipal de Condecorações é muito estereotipada, mas é, ainda assim, aceitável. Questiona se a Comissão Municipal de Condecorações vai começar já no ano de 2009 a preparar a lista para atribuição das Medalhas.

A **Sr.ª presidente** responde à questão do Sr. vereador dizendo que é evidente que instituída a Comissão, ela deve começar a funcionar tão rapidamente quanto possível.

Acrescenta que as Medalhas atribuídas até à data foram sempre tratadas com carácter de excepcionalidade e foram Medalhas que ficaram pendentes da aplicação do Regulamento da Câmara Municipal. Certamente que haverá muitas instituições e personalidades que caberão no âmbito deste Regulamento e que poderão vir a ser alvo de atribuição de uma Medalha. Não há nada nem que impeça nem que imponha o funcionamento da Comissão Municipal de Condecorações durante o ano de 2009.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Atribuição de apoios financeiros às Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para formação e aquisição de equipamento de protecção individual.

PROPOSTA N.º 1/SMPC/27-2008:

«A salvaguarda da integridade física dos nossos bombeiros e a eficácia da sua actuação exigem, para além de outras condições, equipamento individual adequado e uma actualização técnica permanente, razão pela qual a Câmara Municipal garante anualmente a atribuição de subsídios destinados à formação e à aquisição de equipamento de protecção individual.

Em face do exposto **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor global de 8.000,00 € (oito mil euros), destinado a comparticipar as

despesas efectuadas com formação e aquisição de equipamento de protecção individual, a distribuir do seguinte modo:

Associação	Formação	Equipamento de Protecção Individual	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	1.500,00	2.500,00	4.000,00

Os presentes subsídios encontram-se cabimentados nos seguintes códigos das Grandes Opções do Plano:

- Formação: 1.2.1.01.05 – 01.02.05/04.07.01 (3.000,00 €)

- Equipamento de Protecção Individual: 1.2.1.01.04 – 01.02.05/08.07.01 (5.000,00 €).»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoios financeiros às Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para formação e aquisição de equipamento de protecção individual numerada 1/SMPC/27-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que os vereadores Socialistas têm votado sempre favoravelmente as propostas de atribuição de apoios financeiros às Associações de Bombeiros do concelho e vão continuar a fazê-lo.

Comparativamente com a proposta aprovada em 2007, observa uma diminuição das verbas atribuídas pela Câmara Municipal aos Bombeiros no que respeita à formação e à aquisição de equipamento de protecção individual. Fazendo a confrontação das deliberações tomadas em 2007 com as de 2008, em relação aos apoios financeiros atribuídos aos Bombeiros do concelho, à excepção das despesas com as refeições militares, verifica-se uma diminuição de verbas em cerca de 14%. Assim sendo, verifica-se uma diminuição do investimento ao nível da protecção civil, o que não se adequa ao discurso que a Sr.ª presidente da Câmara tem feito sempre nas cerimónias que envolvem as Associações de Bombeiros do concelho em que tem afirmado que o investimento se mantém na mesma linha de continuidade. A sua questão é a seguinte: porque razão se diminuiu a comparticipação financeira aos Bombeiros.

A **Sr.ª presidente** menciona que no seu discurso tem procurado afirmar que se mantém os compromissos que a Câmara Municipal de Palmela assumiu com as suas Corporações de Bombeiros, o que não significa que o apoio financeiro seja igual todos os anos. Os compromissos assumidos referem-se à comparticipação deste Município na obra de

construção do novo Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

A propósito da proposta em apreço e a pedido da **Sr.ª presidente** intervém o Chefe de Gabinete para adiantar o que tiver por necessário.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 4 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela para formação e aquisição de equipamento individual.

PROPOSTA N.º 2/SMPC/27-2008:

«A salvaguarda da integridade física dos nossos bombeiros e a eficácia da sua actuação exigem, para além de outras condições, equipamento individual adequado e uma actualização técnica permanente, razão pela qual a Câmara Municipal garante anualmente a atribuição de subsídios destinados à formação e à aquisição de equipamento de protecção individual.

Em face do exposto **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil e euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, destinado a participar as despesas efectuadas com formação e aquisição de equipamento de protecção individual.

O presente subsídio encontra-se cabimentado nos seguintes códigos das Grandes Opções do Plano:

- Formação: 1.2.1.01.05 – 01.02.05/04.07.01 (1.500,00 €)
- Equipamento de Protecção Individual: 1.2.1.01.04 – 01.02.05/08.07.01 (2.500,00 €)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

IV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Organizadora da Exposição / Concurso Nacional de Ovinos de Raça Saloia.

PROPOSTA N.º 1/DCA-DTEL/27-2008:

«Celebrou-se este ano a XXIII.^a edição da Exposição/Concurso Nacional de Ovinos de Raça Saloia, importante certame que se continua a afirmar como o maior concurso nacional de uma única raça de ovinos. Esta exposição tem especial relevância porque tem como objectivo principal a defesa e melhoramento de uma raça autóctone de ovinos, que tem o seu habitat na Península de Setúbal e está ligada à freguesia de Quinta do Anjo, tanto na sua vertente económica como cultural.

Apesar das limitações geográficas, impostas por razões de natureza sanitária, o concurso teve a participação de 32 produtores de ovelhas saloias e voltou a afirmar-se como um espaço de convívio dos produtores destes animais, através do já tradicional “Almoço do Ovelheiro”.

Este é o grande momento anual de convívio para todos aqueles cuja vida se cruza com a ovelha de raça saloia, que percorre os prados da Península de Setúbal desde o início do séc. XIX e é a responsável pela excelência de um dos melhores queijos do mundo.

De forma a fazer face às despesas assumidas pela associação para a organização deste evento e ao abrigo da alínea b) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Organizadora da Exposição-Concurso Nacional de Ovinos de Raça Saloia.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à Confraria Gastronómica de Palmela.

PROPOSTA N.º 2/DCA-DTEL/27-2008:

«A Confraria Gastronómica de Palmela, constituída em 2002, centra a sua actividade na recolha, preservação e promoção da gastronomia da região. Através da actividade desenvolvida tem projectado o nome de Palmela a nível nacional e internacional divulgando a nossa cultura e tradição. Tem revelado igualmente capacidade de inovar, com a criação de novas receitas, sempre com a utilização dos produtos locais de reconhecida qualidade.

Além dos objectivos referidos, o facto da Confraria ter assumido a representação da gastronomia regional em certames por todo o país, contribui para a divulgação turística do concelho, assim como do destino “Palmela”, o que se traduzirá na vinda de visitantes à nossa região.

Este ano, a confraria implementou um conjunto de acções, de acordo com o seu plano de actividades, como por exemplo formação, recolha e preservação de tradições gastronómicas, Bênção das Fogaças, jantares temáticos, concursos de receitas, participação, em conjunto com a CVRPS e a Rota de Vinhos, em diversos cursos de Vinhos e a preparação da edição de uma publicação sobre as influências e tradições gastronómicas no concelho.

Assim, e face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo da alínea a) do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) à Confraria Gastronómica de Palmela, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do plano de actividades do corrente ano.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

V – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela Sr.^a vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Projecto de Regulamento de Actividades de Animação Sócio-Educativa da Educação Pré-Escolar, rede pública.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/27-2008:

«O Município de Palmela propõe-se aprovar as condições de acesso às actividades de animação sócio-educativa, no âmbito da educação pré-escolar, destinando-se esta componente a todas as crianças que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública, do concelho de Palmela.

Neste sentido, e conforme deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16.07.2008, o projecto de regulamento de actividades de animação sócio-educativa foi submetido e tornado público para apreciação e recolha de sugestões, através de publicação em Diário da Republica, 2.^a série, de 1 de Setembro de 2008.

No decurso deste período não houve registo de sugestões. No entanto, ocorreu a publicação do Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, no âmbito da Acção Social Escolar, que determina a conformação do artigo 7.º do projecto de regulamento. Assim, o número 6, do referido artigo deverá passar a ter a seguinte redacção:

“No caso de existirem trabalhadores independentes ou trabalhadores dispensados de entrega de declaração de IRS, mediante apresentação de documento comprovado pelos serviços da Direcção Geral Contribuições e Impostos, o rendimento é calculado de acordo com a tabela de remunerações base médias, por profissão, segundo o distrito (x 12), do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.”

Face ao exposto e de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; dos artigos 13.º, n.º 1, alínea d) e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) e do artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar do presente projecto de regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do presente regulamento municipal, com a alteração assinalada;

- Submeter o mesmo a aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 8 – Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar.

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/27-2008:

«O Município de Palmela propõe-se aprovar as condições de acesso aos apoios de Acção Social Escolar, dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, residentes no concelho.

Neste sentido, e conforme deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16.07.2008, o projecto de regulamento de acção social escolar foi submetido e tornado público para apreciação e recolha de sugestões, através de publicação em Diário da Republica, 2.ª série, de 29 de Agosto de 2008.

No decurso deste período não houve registo de sugestões. No entanto, ocorreu a publicação do Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, no âmbito da Acção Social Escolar, que determina a conformação do n.º 4 do artigo 1.º, artigo 7.º, artigo 8.º, artigo 9.º, artigo 10.º, artigo 11.º, artigo 12.º e eliminação do artigo 13.º, artigo 14.º e artigo 15.º do projecto de regulamento.

Face ao exposto e de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; dos artigos 13.º, n.º 1, alínea d) e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) e do artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar do presente projecto de regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do presente regulamento municipal;
- Submeter o mesmo a aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta do *Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar* numerada *2/DEIS-DE/27-2008* intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa menciona que o Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, veio retirar muito trabalho às Autarquias e, simultaneamente, estabelecer

critérios e metodologias que têm a ver com a Acção Social Escolar. Numa conversa que teve com uma vereadora do pelouro da Educação expressou que, desde 1996/1997, estas matérias eram tratadas na Associação de Municípios como prioritárias e era muito difícil e complicado gerir a forma e o tratamento que cada município acabava por dar aos seus concidadãos. Com a publicação do presente Despacho tornam-se mais simples e esclarecedoras as matérias no âmbito desta temática.

Conclui que este projecto poderia ter sido tratado antes do mês de Setembro mas, ainda assim, vem perfeitamente a tempo.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que das palavras do Sr. vereador José Carlos de Sousa depreende que a Autarquia não está atrasada relativamente à apresentação deste projecto de Regulamento. A Câmara Municipal entendeu elaborar e aprovar este documento para haver uma maior transparência nas escolas e na comunidade quanto às linhas de orientação e às regras em matéria de Acção Social Escolar.

Refere ainda que o Despacho publicado apresenta uma fórmula que apoia um maior número de crianças em situações carenciadas, embora com mais despesa para a Autarquia, mas não deixa de ser um benefício para a comunidade e especialmente para o sucesso educativo das crianças, o que para a Câmara Municipal é o mais importante. A aprovação do projecto de Regulamento como se encontra elaborado vai permitir a orientação por um único escalão, o que reverte em beneficiar um maior número de crianças e um maior apoio a todas as famílias.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 9 – Funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/27-2008:

«Com o objectivo de contribuir para a melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo) da rede pública, o Município de Palmela, em cada ano lectivo, disponibiliza verbas destinadas a este fim (encargos com consumíveis para computadores/fotocopiadoras/impresoras, conservação de equipamento diverso entre outras situações).

Este apoio considera os critérios abaixo indicados e discrimina positivamente os jardins-de-infância e escola do 1.º ciclo de lugar único:

- Jardim-de-infância integrado em Escola de 1.º ciclo – 400,00 € por sala de actividade
- Jardim-de-infância de lugar único – 500,00 €
- Escola 1.º ciclo – 200,00 € por turma
- Escolas 1.º ciclo de lugar único – 300,00 €
- Jardim-de-infância com Actividades de Animação Sócio-Educativas
- . Grupo com menos de 15 crianças – 250,00 €
- . Grupo entre 15 a 20 crianças – 300,00 €
- . Grupo com mais de 20 crianças – 400,00 €

Considerando a rede escolar concelhia, para o presente ano lectivo, e de acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios abaixo indicados, no valor global de 41.750,00 € (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta euros).

1. Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela – 18.150,00 € (dezoito mil cento e cinquenta euros).

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
Aires	3			2	11	4.200,00 €
EB1 e CAIC Lau	1	1			2	1.050,00 €
Brejos Assa 1					3	600,00 €
Brejos Assa 2					1	200,00 €
Palmela 1	2		1		8	2.700,00 €
Palmela 2					6	1.200,00€
Bº Alentejano	1				5	1.400,00€
Cabanas	1				4	1.200,00 €
Olhos Água 1					2	400,00 €
Quinta do Anjo	3			3	12	4.800,00 €
Olhos Água 2					2	400,00 €
Total	11	1	1	5	56	18.150,00 €

2. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 16.250,00 € (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros).

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
Arraiados					2	400,00 €
Batudes					2	400,00 €
Vale da Vila	2	1		1		1.450,00 €
Carregueira					2	400,00 €
Lagoa da Palha					2	400,00 €
Palhota					2	400,00 €
EB1/JI Pinhal Novo 1	1		1		11	2.900,00 €
Pinhal Novo 1					7	1.400,00 €
Pinhal Novo 2					8	1.600,00 €
EB1/JI Pinhal Novo 2	3			2	22	6.400,00 €
Terrim	1					500,00 €
Total	7	1	1	3	58	16.250,00 €

3. Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão – 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros).

Escola / JI	Nº salas de JI	Grupos crianças actividades sócio educativas			Nº turmas de 1º ciclo	Valor do apoio financeiro
		< 15	15 a 20	> 20		
Águas de Moura 1					4	800,00 €
Cajados	2		1		4	1.900,00 €
Fonte Barreira					2	400,00 €
Poceirão 1					4	800,00 €

Lagameças					4	800,00 €
Aldeia Nova Aroeira					2	400,00 €
Lagoa do Calvo	1				2	800,00 €
Forninho					1	300,00 €
Itinerância Aqualva/Forninh o	1					200,00 €
Itinerância Fonte Barreira/Bº Margaça	1					200,00 €
Total	5		1		23	6.600,00 €

4. Jardim-de-infância da Asseiceira – 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo Sr. vereador José Charneira foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Alteração da proposta de Operação de Loteamento aprovada em reunião de Câmara de 16.05.2007 e Licenciamento das Obras de Urbanização. Requerente: Empreendimentos Gameiraves – Construção Civil, Ld.^a. Proc.º L-41/00. Local: Pardieiros – Quinta do Anjo. Requerimentos: 8439/07 (27 Set.), 6643/08 (1 Ago.), 8760/08 (23 Out.), 9413/08 (13 Nov.), 9422/08 (13 Nov.) e 9873/08 (28 Nov.).

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/27-2008:

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do prédio, sito em Pardieiros, freguesia da Quinta do Anjo, registado na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02874/230698, proceder a alterações de pormenor à planta síntese aprovada por deliberação municipal de 16.05.2007, bem como ao licenciamento das respectivas obras

de urbanização, nos termos do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho (RJUE).

As alterações à Planta Síntese agora propostas, apresentadas através do req.to 9413/08, decorrem do desenvolvimento dos projectos de infra-estruturas, em particular por necessidade de realocação da bacia de retenção prevista na zona de espaços verdes e incidem nos seguintes aspectos:

- . Realocação do lote 25, mantendo-se a sua área;
- . Realocação de parte da área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, onde se localiza a bacia de retenção, e aumento da sua área, perfazendo uma área de cedência total para este fim de 1.603,86 m²;
- . Consequente diminuição da área de cedência para arruamentos, passeios e estacionamento, para 3.639,54 m²;
- . Redimensionamento e realocação de bolsas de estacionamento previstas na urbanização, mantendo-se o n.º total de Lpa's;
- . Transformação em impasse do acesso ao loteamento pelo prolongamento da Rua Afonso de Albuquerque, por este arruamento ser projectado e não existente;
- . Eliminação da localização do reservatório de abastecimento alternativo de GPL.

As alterações descritas não se traduzem na modificação dos pressupostos da operação de loteamento antes aprovada, no que se refere quer à morfologia de desenho urbano quer à disciplina de ocupação, mantendo-se a pretensão em conformidade com as disposições regulamentares do PDM.

Não obstante, a planta síntese de substituição agora apresentada, carecerá das seguintes rectificações de pormenor:

- Correção da área total de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva indicada, para 1.603,86 m²;
- Rectificação da área total de cedência para arruamentos, passeios e estacionamento exterior indicada, para 3.639,54 m²;
- Reposição das duas gares para colocação de contentores de resíduos sólidos urbanos, inicialmente propostas em frente ao lote 25 (localização inicial);
- Referência ao carácter futuro do prolongamento da Rua Afonso Albuquerque, por forma a esclarecer que é um arruamento previsto e não existente.

Relativamente às obras de urbanização, os projectos de infra-estruturas eléctricas, e de telecomunicações mereceram pareceres favoráveis das respectivas entidades externas, EDP e PT, em cumprimento do art.º 19.º do diploma antes invocado.

Quanto à rede de abastecimento de gás natural e em fase de licenciamento da operação de loteamento, a Setgás emitiu parecer referindo que a zona em causa não era abastecida por este combustível, sendo portanto necessária a previsão de um reservatório para abastecimento alternativo de GPL, cuja localização em zona verde e de utilização colectiva, foi inclusivamente aprovada com o desenho urbano. Desta condicionante, resultou a apresentação do projecto de execução da rede de abastecimento de GPL, acompanhado de certificado de adequação técnica emitido pela empresa “Ecainspe” – Empresa Certificada pela DGE.

Não obstante e face à informação produzida pela Setgás em 21.11.2008, atestando a possibilidade de actualmente abastecer a zona de gás natural, mediante a prévia celebração de contrato de abastecimento com o promotor, por forma a viabilizar a construção (da sua responsabilidade), de 350 m de rede de ligação ao loteamento, resultará desnecessária a adopção da solução de abastecimento alternativo em GPL, inicialmente proposto.

Os projectos de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de arranjo de espaços exteriores e de arruamentos, foram objecto de pareceres genericamente favoráveis, por parte do GPCQI (31.03.2008 e 14.11.2008), carecendo apenas de correcções de pormenor.

Traduzindo-se no entanto tais rectificações, em alterações às medições e orçamentos das infra-estruturas já referidas (actualmente no valor total de 316.820,50 €) e consequentemente no valor da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, a prestar nos termos do art.º 54.º do RJUE, considera-se para este efeito e a requerimento da titular do processo, o valor da totalidade dos orçamentos já apresentados, acrescido de 10%, perfazendo assim 348.502,55 €.

Com a apresentação dos elementos rectificativos e previamente à emissão do alvará de loteamento, será apurado o valor exacto da caução em causa, podendo o mesmo ser superior ou inferior ao agora considerado.

No que se refere às condições estabelecidas por deliberação municipal de 16.05.2007 quanto à regularização da Linha de Água (pelo promotor, dentro da operação de loteamento, e pela CMP, a jusante até à Rua Manuel Martins Pitorra), não foi apresentado qualquer estudo hidrológico, uma vez que de acordo com o GPCQI, a concertação com a CCDR-LVT para minimização das secções da vala a regularizar, ainda não foi possível, e

que os contactos estabelecidos para obtenção da autorização do proprietário do terreno onde se insere o troço a jusante, foram infrutíferos.

Assim, face à impossibilidade actual da Câmara Municipal proceder à regularização do troço da L.A. a jusante da pretensão e atendendo a que a intervenção da requerente só fará sentido se garantidas as condições de drenagem, que o troço dentro da operação de loteamento se situa na área remanescente, a integrar no domínio público municipal, representando apenas 15% do troço total a intervir e, ainda, face à exposição apresentada pela requerente, será a Autarquia a assumir a regularização total da L.A. REN, em cumprimento do parecer da CCDR-LVT.

Já no referente às obras de urbanização externas, da responsabilidade do promotor, e de cuja execução depende a viabilidade da operação de loteamento, designadamente consolidação e beneficiação da Rua Manuel Martins Pitorra e extensão da rede pública de abastecimento de água existente na Rua 5 de Outubro até à ligação com a rede interna da urbanização, foram apresentados os respectivos projectos preliminares, que merecendo pareceres genericamente favoráveis por parte do GPCQI (27.10.2008 e 10.11.2008), carecem ainda de complemento por forma a configurarem projectos de execução.

No que se refere à solução de desembaraçamento das águas pluviais geradas no loteamento, por descarga no colector público existente na Rua Manuel Martins Pitorra (conforme condicionante imposta pela CCDRLVT em sede de licenciamento da operação de loteamento), em fase de desenvolvimento dos projectos de obras de urbanização, concluiu o promotor ser necessário proceder à remodelação do referido colector, de forma a reunir as condições necessárias à correcta drenagem do caudal gerado pela ocupação urbanística. Desta forma, foi também apresentado projecto preliminar, que merecendo parecer favorável do GPCQI, carece igualmente de complemento.

Configurando-se as infra-estruturas externas ao loteamento mencionadas, como infra-estruturas gerais que viabilizam a ocupação pretendida, carecem de formalização em contrato de urbanização, conforme previsto no art.º 55.º do RJUE, a firmar entre a requerente e esta Autarquia e cuja minuta se anexa à presente proposta.

Por último e da deliberação já invocada, resultou fixar o valor da compensação em numerário devida ao município pela não realização da área de cedência obrigatória para equipamento de utilização colectiva, nos termos do art.º 37.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Palmela (RUEMP), no montante de 47.421,50 € (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos). Este valor carece de rectificação face ao critério a aplicar no caso de áreas de intervenção

com tipos de densidades distintas, expresso no mesmo artigo, para o montante de 39.053,00 € (trinta e nove mil e cinquenta e três euros).

Neste âmbito foi ainda aceite a compensação em espécie, nos termos do art.º 38.º do REUMP, por cedência para domínio público da área remanescente da operação de loteamento, correspondente a 860 m² e classificada como RAN.

Efectuada a avaliação desta parcela, ainda nos termos do mesmo art.º 38.º, o valor apurado foi de 4.831,50 € (quatro mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), o qual será deduzido ao montante devido pela requerente.

Face ao exposto, aos meus despachos de 23.11.2008, 28.11.2008 e 02.12.2008, e aos pareceres emitidos pelas Entidades e Serviços desta Câmara Municipal, **propõe-se** a aprovação da Planta Síntese interposta com o requerimento 9413/08, bem como o licenciamento das Obras de Urbanização, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, condicionados ao cumprimento, no prazo de 60 dias, dos aspectos que de seguida se enunciam:

- . Rectificação dos projectos de obras de urbanização em conformidade com a informação da Divisão de Loteamentos (DL) produzida a 19.11.2008, designadamente quanto ao expresso em I. e II. da mesma;
- . Apresentação do contrato de abastecimento de gás natural a celebrar com a Setgás, bem como do respectivo projecto devidamente aprovado por aquela Entidade.

Mais **se propõe** a aprovação da minuta do contrato de urbanização referente às infra-estruturas externas ao loteamento, a celebrar nos termos do art.º 55.º do mesmo RJUE, concedendo-se à Exma. Sra. Presidente os poderes necessários para o firmar, sendo que os projectos de execução a apresentar no âmbito deste contrato, deverão dar cumprimento aos aspectos expressos na informação técnica da DL datada de 19.11.2008, designadamente em III.

Propõe-se ainda, nos termos do art.º 53º do RJUE, que se conceda o prazo de um ano para execução das obras de urbanização.

Para emissão do alvará de loteamento e nos termos conjugados do n.º 2 do art. 74.º do RJUE e do art.º 1.º da Portaria 1105/2001, **propõe-se** que sejam solicitados à requerente, os seguintes procedimentos:

- . Pagamento das Taxas Municipais de Urbanização no valor de 165.441,96 € (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com o disposto no art.º 31.º do RUEMP – Regulamento da Urbanização e

Edificação do Município de Palmela, nos termos do art. 116.º do D.L. 555/99, republicado e em conformidade com o seu art.º 74º;

. Pagamento da compensação em numerário pela não concretização da área de cedência obrigatória para equipamento colectivo, no valor de 34.221,50 € (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos);

. Prestação de caução para garantia da boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do art.º 54º do mesmo diploma, no valor de 348.502,55 € (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) – a reduzir ou reforçar conforme mapa de medições e orçamentos actualizados, a apresentar previamente à emissão do alvará de loteamento;

. Pagamento da taxa de emissão do alvará de loteamento, nos termos do art.º 16.º do RUEMP, correspondente a 1042,90 € (mil e quarenta e dois euros e noventa cêntimos) – actualizável, em função do ano do pedido de emissão do alvará e de acordo com o regulamento de taxas aprovado para cada ano;

Apresentação, para efeitos de emissão do título, dos seguintes documentos:

. Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial de Palmela, válida e actualizada;

. Comprovativo de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;

. Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direcção técnica das obras;

. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas;

. Livro de obra com o termo de abertura devidamente preenchido;

. Plano de segurança e Saúde;

. Dez exemplares em papel opaco e um em papel reproduzível da Planta Síntese aprovada pela presente deliberação, com as rectificações antes indicadas;

. Cópia da planta síntese da operação de loteamento e dos projectos de obras de urbanização em suporte informático, nos termos do art.º 4.º do RUEMP.

Propõe-se ainda e sem prejuízo das habituais prescrições, que seja vertido no alvará de loteamento que a responsabilidade da regularização da Linha de Água REN, para cumprimento do parecer da CCDR-LVT datado de 06.09.2006, é assumida por esta Câmara Municipal.

Mais **se propõe** que se comunique à requerente o teor da presente deliberação, bem como que dentro do prazo de um ano a contar da data de recepção dessa comunicação deverá dar cumprimento ao acima proposto e requerer a emissão do alvará de loteamento, nos termos do art.º 30.º do Decreto-Lei antes invocado, sob pena de caducidade expressa no art. 27.º do referido diploma.»

Sobre a proposta de Alteração da proposta de Operação de Loteamento aprovada em reunião de Câmara de 16.05.2007 e Licenciamento das Obras de Urbanização numerada 1/DAU-DL/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que este processo data de 2000. A presente proposta surge na sequência de outra que foi aprovada em 16.05.2007, cujo assunto era o licenciamento de uma operação de loteamento em que o requerente era uma empresa chamada UNITER - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda.. Nesta proposta o requerente é a firma Empreendimentos Gameiraves – Construção Civil, Ld.ª. Pergunta a que se deve o averbamento do processo para o nome de outra empresa.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** tece ainda os seguintes comentários:

. Os vereadores do P.S. abstiveram-se aquando da votação da proposta de 16.05.2007, porque a mesma lhes deixava muitas dúvidas. Embora a presente proposta mencione que *“(...) as alterações descritas não se traduzem na modificação dos pressupostos da operação de loteamento antes aprovada, no que se refere quer à morfologia de desenho urbano quer à disciplina de ocupação, mantendo-se a pretensão em conformidade com as disposições regulamentares do PDM (...)”*, esta continua a deixar-lhe muitas dúvidas.

. A proposta aprovada em reunião camarária de 16.05.2007 mencionava que *“(...) é da responsabilidade do promotor executar as obras de melhoramento e consolidação da Rua Manuel Martins Pitorra até ao fim do limite da propriedade a norte do loteamento com perfil idêntico à Rua Afonso Albuquerque. Constata que o prolongamento da Rua Afonso de Albuquerque começa junto à fábrica de refrigerantes “Fortuna” e termina na Rua Manuel Martins Pitorra ainda não está executado (...)”* e a proposta da presente reunião menciona que *“(...) no referente às obras de urbanização externa da responsabilidade do promotor e de cuja execução depende da viabilidade da operação de loteamento designadamente consolidação e beneficiação da Rua Manuel Martins Pitorra (...)”*. Pergunta se houve alguma alteração ao que era imposto.

. Constata que mais uma vez e de acordo com o que é prática comum nesta Câmara Municipal é feito o pagamento das taxas municipais pela relocalização da bacia de retenção numa zona que estava prevista para espaços verdes, acabando por se ficar com

um défice na realização da área de cedência obrigatória para equipamento de utilização colectiva.

. Há ainda a questão das águas sobre o que se dita “(...) *quanto à regularização da Linha de Água (pelo promotor, dentro da operação de loteamento, e pela CMP, a jusante até à Rua Manuel Martins Pitorra), não foi apresentado qualquer estudo hidrológico, uma vez que de acordo com o GPCQI (Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas), a concertação com a CCDR-LVT para minimização das secções da vala a regularizar, ainda não foi possível, e que os contactos estabelecidos para obtenção da autorização do proprietário do terreno onde se insere o troço a jusante, foram infrutíferos (...)*”. Continuam a existir muitas questões pendentes nesta proposta, tal como sucedia na que veio à reunião de 16.05.2007, o que não lhe permite alterar o sentido de voto que assumiu nessa reunião, vai abster-se.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que votou favoravelmente a proposta aprovada em reunião de Câmara 16.05.2007 e vai fazê-lo novamente, esperando que sejam respeitados todos os pareceres técnicos emitidos para que não se gere nenhuma situação de maior complicação.

O **Sr. vereador José Charneira** presta os seguintes esclarecimentos:

. Devido à venda que se realizou, veio à Câmara Municipal um pedido de averbamento do processo para o novo proprietário: Empreendimentos Gameiraves.

. A bacia de retenção estava localizada numa determinada área e agora foi trocada para outra área, porque quando se fez o dimensionamento das obras de infra-estruturas concluiu-se que a melhor localização não seria a que estava definida. Já na altura a bacia de retenção era numa área de cedência para espaço verde.

. Em relação às infra-estruturas da Rua Manuel Martins Pitorra continua a ser exactamente o mesmo. As obras da rede de esgotos que o promotor tem de fazer na Rua 5 de Outubro até ao limite norte do loteamento continuam a ter de realizar, sendo que a única alteração que houve é que a Câmara Municipal vinha prevendo, desde há vários anos, fazer o prolongamento da Rua Afonso de Albuquerque que neste ano deixou de constar do PPI (Plano Plurianual de Investimentos), porque tem sido impossível negociar com os vários proprietários e a Autarquia abandonou essa execução. Como se abandonou a intenção de fazer esta intervenção havia uma ligação directamente do loteamento ao prolongamento que deixou de se fazer.

. A linha de água não existe no local, embora esteja marcada no PDM, mas ela não existe. Em sede de revisão do PDM e de alteração da REN este assunto ficará resolvido, porque a linha de água não existe fisicamente no local.

. As águas pluviais geradas neste loteamento irão ligar ao colector municipal que foi feito em Pardieiros e vão ter de reformular o colector existente desde o ponto onde se faz a recolha da bacia de retenção até à zona mais abaixo.

. Em relação ao gás estava apontada uma solução que tinha a ver com um reservatório GPL, agora veio a Setgás afirmar que já existe rede. Afigurou-se que é melhor para todos que não se faça o GPL e que eles façam o prolongamento da rede de gás existente também na Rua 5 de Outubro.

. Em relação às pequenas intervenções (previsão de válvulas do tipo ramal domiciliário de cunha elástica para instalação vertical em FFD, previsão de marcos de água com sistemas auto-blocante, previsão de descargas de fundo da rede para lavagens e desinfecção da rede) são pormenores para os quais se admitiu, conforme menciona a proposta “a prestação de caução para garantia da boa e regular execução das Obras de Urbanização (...) a reduzir ou reforçar conforme mapa de medições e orçamentos actualizados, a apresentar previamente à emissão do alvará de loteamento”.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que apresenta declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:

“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se porque, mais uma vez as linhas de água são preteridas em relação às edificações. Já em 16.05.2007 aquando do licenciamento de operação de loteamento (Proc.º L-41/00) teve ocasião de demonstrar a sua discordância face à solução encontrada.”

PONTO 11 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 183. Requerente: Reisbel – Sociedade de Construções, Ld.ª. Proc.º L-29A/91. Local: Palmela. Requerimentos: 9963/05, 10038/05, 11197/05 e 2850/08.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/27-2008:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por Reisbel – Sociedade de Construções, Lda., na qualidade de proprietária e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho,

foi solicitada alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 183, emitido a favor da requerente, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 3, em 26 de Agosto de 1993.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso da requerente, visando a rectificação do título anteriormente emitido bem como estabelecer o parcelamento definitivo da área do lote 18, que no alvará em vigor, se encontra como remanescente e sem utilização, estabilizando usos e áreas de cedência devidas para espaços verdes e equipamento. A proposta consiste assim na modificação das seguintes prescrições:

Correcção de erros do alvará em vigor:

- Correcção da área loteada de acordo com a área registada na certidão de teor do prédio original (3022/140590) para o valor de 25.080,00m²;
- Correcção do número total de fogos, o qual é de 50 e não de 55;
- Correcção da área bruta de construção destinada a garagens, que correctamente é de 2.335,00m² e não de 2.235,00m²;

Alterações propostas:

- Eliminação dos actuais lotes n.º 17 e n.º 18 e respectiva edificabilidade;
- Criação de 8 novos lotes numerados de 17 a 24 destinados a habitação em tipologia de moradia bifamiliar;
- Acréscimo de 15 fogos (de 50 para 65 fogos);
- Acréscimo de 3.170,00m² de área bruta de construção destinada a habitação (de 9.970,75 para 13.140,75m²);
- Acréscimo de 185,00m² de área bruta de construção destinada a garagens (de 2.335,00 para 2.520,00m²);
- Acréscimo de 903,95m² de área de cedência para passeios, vias e estacionamento (de 2.080,00 para 2.983,95m²);
- Cedência ao domínio público para área verde de recreio e lazer e para área de equipamento de parte do actual lote 18, num total de 12.343,38m²;
- Cedência ao domínio público da Câmara Municipal para depósitos de água da área de 571,04m²;
- Cedência ao domínio privado da Câmara Municipal de uma área de 491,10m² para acerto de limites e extremas de lotes;
- Relocalização do PT, para o passeio em frente ao agora proposto lote 17.

As alterações descritas, possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal e resultam no preenchimento da malha urbana contribuído para o correcto ordenamento da zona. O acréscimo de área bruta de construção destinada a habitação, encontra-se de acordo com os parâmetros urbanísticos das classes de espaço em que se insere – Tecido Urbano Consolidado H2c e Área de Expansão de Média Densidade H2 (artigo 12.º do Regulamento do P.D.M.) – nomeadamente no que se refere a índice de utilização bruto, densidade populacional, alturas de fachada e número de pisos.

A carência de lugares de estacionamento, decorrente da presente proposta, encontra-se sanada tanto pelos lugares de estacionamento a realizar em garagem no interior dos novos lotes bem como ao nível do estacionamento público na envolvente consolidada, designadamente no estacionamento recentemente executado pela Câmara Municipal, no âmbito da obra de requalificação do Largo de S. João Batista, para cuja concretização concorreram decisivamente áreas cuja cedência se formalizará através da presente pretensão.

Relativamente à área de cedência proposta com 12.343,38m², destinada simultaneamente a espaços verdes e a equipamentos de utilização colectiva, a mesma representa uma área total superior à carência decorrente do acréscimo de área bruta de construção pretendido, bem assim como à da ocupação consolidada pela operação de loteamento na sua totalidade. Assim, pretendendo-se conforme expresso no parecer do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), "a manutenção da área verde de enquadramento paisagístico" e face à classificação de grande parte desse espaço, em PDM, como área verde de recreio e lazer (destinada à construção de espaços verdes urbanos equipados para o recreio e lazer da população), será a sua ocupação definida futuramente pela Câmara Municipal, tanto no que respeita aos arranjos exteriores como ao tipo e localização do equipamento de utilização colectiva a adoptar.

Da prévia apreciação do pedido pelo IGESPAR, da qual resultou parecer genericamente favorável, ficou estabelecido como condicionamento que *"para todos os lotes não construídos ou naqueles lotes já construídos mas que envolvam remeximentos do solo (na implantação de infra-estruturas, arranjos paisagísticos ou outros) sejam condicionados a sondagens de diagnóstico para avaliação do potencial estratigráfico e arqueológico das áreas de subsolo ou ao nível do edificado a afectar pelos projectos de obras sujeitas a parecer vinculativo do IGESPAR, sob proposta da DRCLVT."*

A pretensão foi ainda sujeita a análise pela PT – Comunicações S.A., Setgás, EDP e, internamente, pela Divisão de loteamentos (DL), Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI) e Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU),

resultando dos pareceres favoráveis emitidos que as alterações pretendidas implicam a realização de obras de urbanização, cujos projectos de execução deverão considerar as indicações mencionadas nos mesmos e ser objecto de licenciamento.

De acordo com o disposto no artigo 22.º do RJUE, a proposta de alteração foi também sujeita ao período de discussão pública, não tendo do mesmo resultado qualquer pedido de esclarecimento ou manifestação contrária à alteração solicitada.

Perante o exposto e nos termos da informação técnica da DL de 27.Nov.2008, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 2850 de 2.Abr.2008, e condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

1 – Na planta síntese, corrigir a implantação dos reservatórios de água existentes a sul da Rua da Cerca, de acordo com a marcação elaborada pela Câmara Municipal sobre levantamento topográfico, devendo a alteração ao alvará que vier a ser emitida incluir como prescrição ao lote 24, que as fundações de todas as construções previstas no mesmo, não deverão ultrapassar o seu limite sul.

2 – Indicação no quadro síntese do número de lugares de estacionamento previsto no interior de cada um dos novos lotes propostos.

3 – O promotor ficará obrigado à realização das necessárias obras de urbanização para remate da via de acesso aos lotes 22 a 24 e extensão das infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de abastecimento de gás natural, eléctricas e de telecomunicações, devendo os respectivos projectos, ser apresentados na fase subsequente de tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização.

4 – Na mesma fase e para a nova localização proposta para o PT, deverá ser apresentado projecto de execução elaborado de acordo com o especificado no parecer da EDP, o qual será sujeito a licenciamento.

5 – Nos termos do parecer de arqueologia emitido pelo IGESPAR, *“para todos os lotes não construídos ou naqueles lotes já construídos mas que envolvam remeximentos do solo (na implantação de infra-estruturas, arranjos paisagísticos ou outros) sejam condicionados a sondagens de diagnóstico para avaliação do potencial estratigráfico e arqueológico das áreas de subsolo ou ao nível do edificado a afectar pelos projectos de obras sujeitas a parecer vinculativo do IGESPAR, sob proposta da DRCLVT”*.

6 – Apresentação de comprovativo do pagamento integral do valor ainda em dívida, de parte da taxa referente à realização das obras de urbanização da operação de loteamento titulada com o alvará n.º 183.

Até à data de emissão da alteração ao alvará de loteamento, deverão ser entregues 11 cópias da referida planta síntese devidamente rectificadas (10 em papel opaco e 1 em material reproduzível), bem como o correspondente suporte informático e ficha de elementos estatísticos actualizados.

Propõe-se igualmente que se notifique a requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remetendo-se cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tome conhecimento e proceda em conformidade.»

Sobre a proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 183 numerada 2/DAU-DL/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que esta proposta também lhe oferece algumas dúvidas. Tece as seguintes observações:

. A proposta dita "(...) a carência de lugares de estacionamento decorrendo da presente proposta encontra-se sanada tanto pelos lugares de estacionamento a realizar em garagem, bem como a nível de estacionamento público na envolvente consolidada (...)". Verifica-se que só recentemente é que foi efectuado o estacionamento pela Câmara Municipal.

. A área de cedência proposta de 12.343 m² é uma área significativa, mas das plantas que viu dá a ideia que é uma espécie de ravina, o que implica um trabalho árduo para ali se poder edificar algo. Face à classificação deste espaço em PDM como área verde, de recreio e de lazer, destinada à construção de espaços verdes urbanos equipados para lazer da população, percebe que essa ocupação será definida futuramente pela Câmara Municipal. Fica com a ideia de que é um terreno muito difícil de gerir.

. Esta proposta refere-se a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 183, cujo processo é de 1991, mas não lhe foram apresentados os dossiês do início do processo, pelo que teve alguma dificuldade em perceber a alteração que se vem a fazer.

O **Sr. vereador Octávio Machado** rectifica o seguinte: a Rua da Cerca não existe, existe sim a Rua da Quinta da Cerca.

Opina que o espaço em causa precisa de ser requalificado e todo ele vir a traduzir-se num espaço de grande uso e de grande qualidade para a vila de Palmela. A ravina se for bem

tratada pode acabar com os perigos que actualmente existem e a presente proposta pode transportar consigo a resolução destes problemas. Vai votar favoravelmente.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que este processo é de 1991 e o alvará data de 1993. Nesta altura não vigorava o PDM.

Mais refere que a área de 12.343 m² situada por detrás das moradias está classificada no PDM como área verde de recreio e lazer, onde não é possível edificar, mas é possível contabilizar essa área para que o proprietário possa edificar noutra local. Das negociações efectuadas entre a Autarquia e o proprietário resultaram mais 8 lotes de moradias unifamiliares que vão ser construídas para Poente e para Nascente na sequência das moradias que já lá existem. Seguramente que terá de ser feito muito trabalho para resolver a situação do espaço em causa, mas no próximo mandato autárquico haverá a possibilidade de integrar a 2.ª fase de intervenção na Quinta da Cerca. O IGESPAR (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico) acolheu muito bem esta proposta, até porque esta alteração vai permitir resolver o núcleo urbano do centro de Palmela.

O **Sr. vereador Octávio Machado** observa que esta foi uma obra muito polémica e tirou-se a Palmela um dos miradouros mais importantes que hoje faz parte de alguns privilegiados terem aquela vista. A Autarquia vai assumir alguns encargos quanto à qualificação do espaço que pertencia ao promotor, mas não deixa de ser verdade que a zona em causa precisa toda ela de ser revista.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que apresenta declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:

“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se porque, não encontram no processo matéria que possa consubstanciar a favor do Município qualquer tipo de valorização do mesmo.”

VII – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas simultaneamente as propostas numeradas com os pontos 12, 13, 14 e 15:

**PONTO 12 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação.
Requerente: Adelino Braz.**

PROPOSTA N.º 1/DAI-SGC/27-2008:

«Através do ofício registado no passado dia 22 de Setembro, o Sr. Adelino Braz, com local de consumo sito na Rua Gago Coutinho, 12 A, em Águas de Moura, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006080801023249, relativa ao mês de Agosto de 2008. O valor de € 1.068,26 (mil e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente a 314 m³, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial, debaixo de um pavimento de pedra mármore localizado no quintal da moradia.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre o consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 5 m³ mensais.»

**PONTO 13 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação.
Requerente: Júlio Oliveira Gonçalves.**

PROPOSTA N.º 2/DAI-SGC/27-2008:

«Através do ofício registado no passado dia 6 de Outubro, o Sr. Júlio Oliveira Gonçalves, com local de consumo sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 9, Bairro Quinta das Flores em Olhos de Água, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada nas facturas de água n.ºs 08001051767, 006080600002206 e 006080800004176, relativas aos meses de Abril, Julho e Agosto de 2008. Os valores de € 41,85, € 175,31 e € 143,70, correspondentes a 40 m³, 98 m³ e 89 m³, respectivamente, foram devidos à ocorrência de uma rotura na

canalização predial, resultante das variações de pressão e roturas causadas pelas obras de infra-estruturas levadas a efeito no seu bairro.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre o consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 4 m³ mensais.»

**PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação.
Requerente: Carlos de Matos Quaresma Setra.**

PROPOSTA N.º 3/DAI-SGC/27-2008:

«Através do ofício registado no passado dia 13 de Agosto de 2008, o Sr. Carlos de Matos Quaresma Setra, com local de consumo sito na Estrada Nacional 379, São Brás, em Quinta do Anjo, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006080700005170, relativa ao mês de Julho. O valor de € 2.067,61 (dois mil e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 650 m³, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

O consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais, sendo aplicada a tarifa referida na percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre o consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de resíduos domésticos.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a anulação do montante da tarifa de saneamento por não se terem registado consumos nos 12 meses anteriores à rotura.»

**PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação.
Requerente: Ana Maria Sousa Costa Gouveia.**

PROPOSTA N.º 4/DAI-SGC/27-2008:

«Através do ofício registado no passado dia 3 de Outubro, a Sra. Ana Maria Sousa Costa Gouveia, com local de consumo sito na Estrada do Cemitério, Vivenda Cunha, Lage, S. Julião em Palmela, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006080800002832, relativa ao mês de Setembro de 2008. O valor de € 1.255,50 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 360 m3, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre o consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-**

se a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 5 m3 mensais.»

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação (Requerente: Adelino Braz)* numerada *1/DAI-SGC/27-2008*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação (Requerente: Júlio Oliveira Gonçalves)* numerada *2/DAI-SGC/27-2008*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação (Requerente: Carlos de Matos Quaresma Setra)* numerada *3/DAI-SGC/27-2008*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação (Requerente: Ana Maria Sousa Costa Gouveia)* numerada *4/DAI-SGC/27-2008*, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa.

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 16 – Empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada.

PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/27-2008:

«Em reunião de Câmara realizada em 02.04.2008, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”.

A obra inclui a construção de condutas elevatórias e de distribuição de água, construção de reservatório e câmara de manobras, construção de abrigos e casetas em três furos de captação e fornecimento e instalação do respectivo equipamento.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

Adjudicar a empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo” à firma SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções, pelo valor da sua proposta de 1.532.486,95 € ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor no valor de 76.624,35 €, perfazendo o valor total de 1.609.111,30 € (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e onze euros e trinta cêntimos) e pelo prazo de execução de 150 dias.»

Sobre a proposta da Empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”: adjudicação da empreitada numerada 1/DOLC-DPOP/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que sobre esta proposta quer apresentar duas notas:

1.^a – Demorou-se oito meses com este concurso. Considera que é demasiado tempo, até porque já se habituou a que os concursos demorem menos tempo. A abertura deste concurso público já aconteceu na reunião de 02.04.2008.

2.^a – A Câmara Municipal vai trabalhar novamente com a SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções. Esta empresa tem mostrado a sua eficácia nas obras que tem realizado para a Câmara Municipal de Palmela, assim como para outras entidades. O valor do preço base do concurso é inferior em cerca de 9,5% ao valor que a SOPROCIL apresenta. Sublinha os cuidados que devem ser tidos em conta, em caso de se observarem erros, omissões e trabalhos a mais, de modo a não se condicionar esta obra que já estava prometida há algum tempo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

IX.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro à Associação das Festas do Artesanato de Aires.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/27-2008:

«A Associação das Festas do Artesanato de Aires, realizou no pretérito mês de Julho a 8.^a edição das suas festas locais, tendo nesta iniciativa contado com apoios de diferentes entidades públicas e privadas.

A Câmara Municipal participou neste evento através de um stand de representação, no entanto, devido a condicionamentos de espaço e no sentido de garantir uma digna representação da autarquia foi necessário proceder ao aluguer de pavilhão para tal efeito.

Uma vez que a organização do evento iria proceder a diversos alugueres de material similar, foi assumido entre as partes, Câmara Municipal e Associação de Festas, que a Associação disponibilizaria um stand à autarquia, sendo que esta assumiria posteriormente tal encargo.

Assim, apuradas as despesas por parte da organização e apresentada à autarquia tal informação, **propõe-se** em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A /02, de 11 de Janeiro, a atribuição do valor de € 600,00 (seiscentos euros), à Associação das Festas do Artesanato de Aires, destinados a participar as despesas relativas ao pavilhão municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX.II. – DIVISÃO DE BIBLIOTECAS:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 18 – Adenda ao Contrato Programa n.º 1536/2004, celebrado com a Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DB/27-2008:

«No âmbito do programa de criação da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas foram assinados dois Contrato Programa em 1987 e 2003, entre a Câmara Municipal de Palmela

e o I.P.L.L./ I.P.L.B, actual D.G.L.B. (Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas), com o objectivo da construção das Bibliotecas Municipais de Palmela e Pinhal Novo.

Após a caducidade do Contrato Programa de 2003, torna-se necessário a prorrogação por mais quatro anos, do seu prazo de vigência, através da celebração da presente Adenda (em anexo), a qual irá permitir dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre as partes, no sentido da conclusão do processo de financiamento das Bibliotecas de Palmela e Pinhal Novo.

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 2, alínea h), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Adenda ao Contrato Programa n.º 1536/2004.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 19 – Preço de venda ao público das publicações “O paraíso no fim do mundo: o culto de Nossa Senhora do Cabo” e “No reino de Drakis”.

PROPOSTA N.º 2/D CD-DB/27-2008:

«A Câmara Municipal, no cumprimento das competências que a lei lhe confere no plano da divulgação da história e do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, tem vindo a editar diversas publicações quer autonomamente, quer a nível do apoio a edição de publicações. O preço de venda ao público, no caso do apoio à edição, é calculado com base nos preços de aquisição, sem margem de lucro para a autarquia, assumindo-se a função social da actividade editorial.

A fim de se proceder à venda das obras “O paraíso no fim do mundo: o culto de Nossa Senhora do Cabo” de Luís Marques e “No Reino de Drakis” de José de Almeida, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto do art.º 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere que o preço de venda ao público na primeira publicação referenciada, seja de 15,75 € (quinze euros e setenta e cinco cêntimos), e na segunda publicação referenciada, seja de 5,00 € (cinco euros). O valor já inclui IVA à taxa de 5%.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX.III. – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 20 – Contrato-Programa de Indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M. para o ano de 2009.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/27-2008:

«A Câmara Municipal de Palmela tem desempenhado um relevante papel no desenvolvimento do desporto no concelho. No âmbito da sua política desportiva cabe à Palmela Desporto, EM a responsabilidade de gestão de quatro equipamentos desportivos municipais, em que tem sido adoptada uma política de preços sociais para diversos programas e actividades, de modo a possibilitar a um maior número de pessoas e de associações, a utilização das duas piscinas, do pavilhão desportivo e do campo de jogos municipal e, conseqüentemente, contribuir para aumentar o número de praticantes desportivos e elevar o nível desportivo no concelho. Os custos destas obrigações sociais atribuídas à Palmela Desporto, EM justificam a comparticipação financeira do Município a título de indemnização compensatória.

Assim, **propõe-se**, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, – e do artigo 23.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, – Lei que aprova o regime jurídico do sector empresarial local – que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais para o ano 2009, a celebrar com a Palmela Desporto, EM, em anexo.

Mais **se propõe** que a eficácia da deliberação, designadamente no que respeita à constituição de direitos e deveres da Câmara Municipal e da Palmela Desporto, EM, fique condicionada à aprovação e vigência das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Município para o ano de 2009.»

Sobre a proposta de Contrato-Programa de Indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M. para o ano de 2009 numerada 1/DCD-DD/27-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que não vale a pena tecer grandes comentários a esta proposta, até porque teve ocasião de intervir na reunião em que foi apresentado o Plano de Actividades da Palmela Desporto, E.M.. Apenas tem a referir que aquilo que se alterou é muito pouco significativo. Em termos financeiros verifica-se um

decrécimo da comparticipação da Autarquia e uma maior autonomia da Palmela Desporto. Observa que a fórmula de cálculo utilizada neste momento é diferente da que era utilizada há dois anos atrás, o que condiciona a leitura dos valores. Em suma: não se alterando nada, também não pode haver alteração da expressão de voto.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere-se a um assunto em que tem insistido: é que de facto o campo de futebol relvado cifra-se num equipamento demasiadamente pesado para ser gerido da maneira como se tem verificado, sem que se veja nenhuma evolução. Por este motivo vai abster-se na votação da proposta.

Mais refere que concorda com os preços sociais praticados pela Empresa Municipal. A aproximarem-se os preços praticados aos valores reais, poderia acontecer uma diminuição elevada do número de praticantes, o que não se quer de modo algum, porque o desporto tem um peso determinante no desenvolvimento das pessoas e na ocupação dos jovens.

O **Sr. vereador Adilo Costa** observa que as divergências que assistem ao executivo já são bem conhecidas e foram plasmadas na última reunião extraordinária de Câmara. Importa sublinhar a relação que existe entre o subsídio à exploração e o total das receitas, na medida em que o decréscimo é significativo. Realça o elevado número de praticantes a utilizar os equipamentos geridos pela Palmela Desporto, que em 2006 e 2007 rondavam mais de 8.200 praticantes, sendo que o número tem vindo a aumentar, embora o projecto “Aprender a Nadar” já não tenha o mesmo formato que tinha e que contemplava um grande número de crianças.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** insiste numa pergunta que já tem apresentado: gostaria de saber quanto custaria uma criança nadar três vezes por semana e quanto custa um adulto nadar três por semana na piscina de Palmela ou de Pinhal Novo se não existisse o incremento dado pela Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa e a abstenção do Sr. vereador Octávio Machado.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/27-2008:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo no Concelho realizam-se anualmente no nosso concelho, várias provas velocipédicas que suscitam a presença de uma equipa de bombeiros para acudir, com celeridade, a situações de emergência. Esta participação tem sido assegurada pelos Bombeiros Voluntários de Palmela que têm facultado uma prestimosa colaboração às iniciativas desportivas promovidas.

Em 2008 realizaram-se duas provas de ciclismo de estrada – o 18.º Circuito Ciclista do Concelho de Palmela, em Cadetes, para a Taça de Portugal e o 18.º Circuito Ciclista do Concelho de Palmela, em ciclo-desportistas e veteranos – e a prova de BTT denominada 2.ª Prova da Taça Regional XC / 3.ª Open XC Lisboa-A. C. D. Setúbal / 6.ª Prova do Inter-Regional.

Para custear as despesas da participação dos Bombeiros Voluntários de Palmela nestas provas, foi acordado entre ambas as partes atribuir-se no final do ano uma comparticipação financeira que compensasse os encargos relativos às três participações.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de 1.078,00 € (mil e setenta e oito euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 22 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e cinco escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2008/2009.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/27-2008:

«A Câmara Municipal de Palmela realiza em conjunto com as escolas dos segundos e terceiros ciclos do ensino básico e do ensino secundário, desde o ano lectivo de

1989/1990, os “Jogos Desportivos Escolares”. Trata-se de um Programa dirigido, preferencialmente, para as actividades internas, expressas na realização de torneios inter-turmas e de outras actividades desportivas, a que podem ter acesso todos os alunos que o desejarem. Engloba também uma fase destinada à realização de competições entre alunos das várias escolas que tem lugar em dois momentos do ano lectivo, ambos no primeiro semestre de 2009.

As actividades desportivas são definidas em função das condições existentes em cada escola e da disponibilidade dos professores. Cabe aos Grupos Disciplinares de Educação Física e aos Núcleos e Clubes de Desporto Escolar, as funções de realização de inscrições, definição dos calendários de jogos e realização dos torneios. Ao longo das dezanove edições já realizadas, milhares de crianças e jovens deste concelho tiveram a possibilidade de praticar inúmeras actividades físico-desportivas, vivenciar novas experiências e de se desenvolverem de modo salutar, através das oportunidades proporcionadas neste Programa.

Desde o ano lectivo de 2006/2007, que existe uma parceria institucional entre os vários parceiros consubstanciada através de protocolos. Para o presente ano lectivo acordou-se realizar o mesmo tipo de parceria

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo em anexo, entre a Câmara Municipal de Palmela e os seguintes estabelecimentos de ensino:

- . Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Marateca/Poceirão;
- . Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, em Palmela;
- . Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos, em Pinhal Novo;
- . Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Palmela;
- . Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhal Novo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 23 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube.

PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/27-2008:

«Tem sido política da autarquia apoiar o associativismo do concelho, assegurando o pagamento da utilização dos espaços de jogo municipais, nomeadamente do Campo de

Jogos Municipal de Palmela. Em virtude do grande número de equipas e de atletas que o Palmelense Futebol Clube movimenta (12 equipas e cerca de 300 jogadores), os campos de jogos municipal e do clube revelam-se insuficientes para garantir a prática regular de todas as equipas. Acresce que, por orientação da Palmela Desporto, EM, os campos em relva natural têm de ser preservados de uma utilização excessiva e, como tal, já têm sido anulados e transferidos do relvado municipal alguns dos treinos previamente calendarizados.

Deste modo, aproveitando a disponibilidade existente do relvado sintético do Quintajense Futebol Clube, os dois clubes realizaram um protocolo de cooperação em que acordaram a utilização regular deste equipamento para alguns treinos e jogos das duas equipas de Iniciados, mas também de outras equipas do Palmelense F. C. sempre que se considere necessário. Assim, na linha da prática que tem sido mantida na Câmara Municipal, justifica-se a atribuição de uma comparticipação financeira ao Quintajense F. C., como compensação pelos gastos efectuados com a cedência do seu equipamento. Para este efeito, toma-se como referência a tabela de preços em vigor na Palmela Desporto, EM. No período de Setembro a Novembro e no mês de Dezembro de 2008 estima-se a realização de 38 treinos e 9 jogos, predominantemente por parte das duas equipas de Iniciados.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 7.894,63 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos) ao Quintajense Futebol Clube, referentes à utilização do espaço pelas equipas do Palmelense F. C. entre os meses de Setembro e Dezembro de 2008.»

Sobre a proposta da *Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube* numerada 4/DCD-DD/27-2008 interveio:

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que a participação de 300 jovens em 12 equipas de escalões de formação é algo que considera notável. A presente proposta vem demonstrar que é preciso encontrar uma solução. Aproveita para agradecer ao Quintajense Futebol Clube toda a sua disponibilidade que permite ao Palmelense Futebol Clube utilizar o campo sintético.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 24 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/27-2008:

«Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Setembro de 2008, e no sentido de dar continuidade aos compromissos assumidos com os clubes com a prática de basquetebol no concelho, nomeadamente o Clube Desportivo Pinhalnovense e o Clube Juventude de Palmela, de modo que possam cumprir os seus planos de actividade relativos à época desportiva de 2008/2009, torna-se necessário atribuir um segundo conjunto de apoios financeiros (de um total de três) a estes clubes. O C. D. Pinhalnovense tem seis equipas, para além da Escola de Mini-Basquetebol e o C. J. de Palmela tem três equipas (criou, recentemente, a equipa de cadetes masculinos).

Deste modo **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais definidos no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição das seguintes participações financeiras no valor total de € 17.340,00 (dezassete mil, trezentos e quarenta euros):

- | | |
|----------------------------------|-------------|
| - Clube Desportivo Pinhalnovense | 11.700,00 € |
| - Clube Juventude de Palmela (*) | 5.640,00 € |

(*) Deste montante, 2.440,00 € destinam-se a participar os custos com os funcionários da Escola E. B. 2,3 Hermenegildo Capelo em Palmela pelo apoio prestado durante a utilização deste equipamento, para treinos, até ao final da época desportiva e 100,00 € destinam-se a participar o seu apoio à realização da “final four” de Sub-14 que se realizará nos dias 19, 20 e 21 de Dezembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 25 – Parecer da Câmara Municipal de Palmela para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Palmelense Futebol Clube.

PROPOSTA N.º 6/DCD-DD/27-2008:

«O Palmelense Futebol Clube solicitou à Câmara Municipal de Palmela a emissão de parecer com vista a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e nos diplomas que o alteraram,

respectivamente, Lei n.º 40/2007, de 4 de Agosto, Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e Declaração de Rectificação n.º 5b/2008, de 11 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, **propõe-se** a aprovação do seguinte parecer:

“O Palmelense Futebol Clube, clube fundado em 8 de Abril de 1924, na freguesia e concelho de Palmela, é o principal e mais antigo clube desportivo desta localidade e freguesia, servindo uma população estimada em mais de 15.000 pessoas.

A sua actividade desportiva centra-se no futebol para seniores e para os escalões de formação, merecendo destaque no seu palmarés, os vários títulos de campeão distrital da primeira e segunda divisões da Associação de Futebol de Setúbal, em seniores, juniores, juvenis e iniciados, e as consequentes participações nos campeonatos nacionais. Actualmente tem cerca de 300 praticantes, doze equipas, das quais dez em competição permanente, do escalão de minis (a partir dos cinco anos) ao de seniores. Mantém também activa uma equipa de veteranos, há mais de 25 anos ininterruptamente. Para além do futebol, o clube tem também uma Secção de Ciclismo. No passado já desenvolveu outras modalidades desportivas, designadamente, o andebol, o atletismo e o ciclismo.

Possui um campo de futebol de onze oficial e um campo de treinos, ambos em terra batida, com várias instalações de apoio e uma sede social que têm servido para a formação, o desenvolvimento e a animação dos tempos livres de várias gerações de palmelenses e de habitantes de localidades vizinhas, tendo merecido ao longo dos anos diversos apoios das autarquias locais, pelo importante papel social que tem realizado.

Deste modo, considerando o historial, o património, as actividades que actualmente desenvolve e o projecto do clube para o futuro, a Câmara Municipal de Palmela considera que o Palmelense Futebol Clube é merecedor da obtenção do Estatuto de Utilidade Pública.”»

Sobre a proposta de Parecer da Câmara Municipal de Palmela para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Palmelense Futebol Clube numerada 6/DCD-DD/27-2008 interveio:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que neste mandato autárquico obtiveram o Estatuto de Utilidade Pública: a Associação “Passos e Compassos”, o Teatro “O Bando” e agora o Palmelense Futebol Clube. Opina que o Palmelense é merecedor deste Estatuto que lhe vai permitir ter outras perspectivas de desenvolvimento e de implantação no concelho. É o parecer de utilidade pública que vota com o maior gosto.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 26 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º 7/DCD-DD/27-2008:

«A Câmara Municipal de Palmela vai realizar em 13 de Dezembro, no Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, em colaboração com vários clubes do concelho, a Festa de Natal dos Programas de Desenvolvimento Desportivo, evento que inclui algumas das actividades físico-desportivas praticadas pelos desportistas das seguintes modalidades: Atletismo, Basquetebol, Ginástica e Judo. Trata-se de uma iniciativa integrada no plano anual de actividades da Divisão de Desporto, que teve bastante sucesso nas duas primeiras edições e que, para além do momento de convívio e de assinalar a época festiva, tem contribuído para uma crescente aproximação e partilha de actividades entre todos os participantes.

Tendo como referência a participação na anterior Festa, estima-se a presença de cerca de 15 associações e 170 crianças e jovens. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo vai colaborar com a autarquia, fornecendo os lanches aos participantes.

Neste sentido, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo no montante de € 260,00 (duzentos e sessenta euros), como comparticipação nas despesas com a realização da Festa de Natal dos Programas de Desenvolvimento Desportivo Municipais.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A Sr.^a **presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e vinte minutos, a **Sr.^a presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro